



Prefeitura Municipal de Taubaté

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02-I/2017

1º FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE TAUBATÉ “CELLY CAMPELLO” – FENTAU

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

1. O 1º Festival Nacional de MPB de Taubaté “Celly Campello” – FENTAU é uma realização da Prefeitura Municipal de Taubaté através da Secretaria de Turismo e Cultura e acontecerá em duas etapas sendo uma etapa eliminatória que acontecerá em dois dias e uma etapa final que acontecerá em um dia. A primeira eliminatória será realizada no dia 23 de junho de 2017, a segunda eliminatória será realizada no dia 24 de junho de 2017 e a final será realizada no dia 25 de junho de 2017, sempre a partir das 20h00, na Praça Santa Terezinha, Centro – Taubaté-SP.
2. Para a promoção do FENTAU, será constituída uma Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II – DO OBJETIVO

1. O FENTAU tem como finalidade aprimorar e desenvolver a criação musical, incentivar a MPB, estimular e abrir espaço para novos talentos, valorizando os adeptos da música, promovendo intercâmbio artístico cultural e oferecendo ao público um evento de nível e qualidade musical para o município e toda a região.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Priorizando o estímulo à criatividade, a oportunidade é aberta para todos os gêneros, ritmos e diversos estilos presentes na música brasileira, valorizando a diversidade cultural do país.
2. Somente poderão ser inscritas músicas (letra e melodia) inéditas, originais e interpretadas em língua portuguesa.
 - 2.1. Entende-se por inédita a música que não tenha sido gravada, editada ou divulgada publicamente em tiragem comercial em nenhum tipo de mídia ou meios de comunicação. Entende-se por original, a música não plagiada de outra já existente, considerando-se tanto melodia como



Prefeitura Municipal de Taubaté

letra, adaptações ou citações poéticas e musicais de obras de outros autores e compositores.

- 2.2. Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita ou original e não sendo do conhecimento da Comissão Organizadora, o interessado deverá apresentar à mesma documentos e provas instruindo a denúncia até as 18h00 do dia 16 de junho de 2017.
3. As inscrições são gratuitas e poderão ser inscritas até 02 (duas) músicas por autor, sendo que somente uma destas poderá ser classificada, utilizando-se como critério de escolha aquela que tiver maior pontuação na fase de triagem. Caso as duas músicas do mesmo autor tenham empate na pontuação, o critério de desempate seguirá as regras de desempate aplicadas à quaisquer desempates da fase de triagem descrita no capítulo VI deste regulamento.
4. É vedada a inscrição/participação de funcionários da Prefeitura de Taubaté, bem como pessoas com parentesco em linha reta ou colateral até 4 grau com servidores da Secretaria de Turismo e Cultura.
5. Não poderão ser inscritas composições de manifestação política partidária, religiosa ou de qualquer tendência sectária ou discriminatória, não sendo aceitas também composições com conteúdo vulgar, com duplo sentido ou com palavras que venham a ofender ou ter conotação de qualquer tipo de preconceito e manifestação.
6. Cada intérprete poderá interpretar apenas uma música e cada música poderá ter número máximo de 03 (três) intérpretes (não inclusos os músicos).
7. As composições que não se adequarem aos critérios previstos neste capítulo serão automaticamente desclassificadas.
8. Após efetuada a inscrição os compositores e intérpretes cedem, automaticamente, à Comissão Organizadora o direito de utilizar e veicular sua imagem, declarações e composições da forma que lhe for conveniente.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições poderão ser efetuadas de 08 de maio a 08 de junho de 2017.
2. As inscrições poderão ser realizadas da seguinte forma:
 - 2.1. **Presencialmente:** a documentação deverá ser entregue pessoalmente e em sua totalidade, por um dos compositores da música ou qualquer



Prefeitura Municipal de Taubaté

representante por ele designado, na Secretaria de Turismo e Cultura, sito na Praça Cel. Vitoriano, 1 – Centro – Taubaté-SP.

- 2.2. **Por e-mail:** a documentação deverá ser encaminhada, em sua totalidade, para o endereço de e-mail fentau@taubate.sp.gov.br até as 18h00 do dia 08 de junho de 2017.
- a. Para a inscrição de cada composição deverá ser encaminhado um e-mail diferente com toda a documentação anexada.
 - b. Todos os arquivos anexados no e-mail de inscrição deverão estar identificados com o nome da composição inscrita, seguidos da natureza do arquivo (exemplo: nome da música – ficha de inscrição).
 - c. Os e-mails encaminhados com ausência de quaisquer documentos serão automaticamente considerados não suficientes. A insuficiência será comunicada ao inscrito e o mesmo poderá fazer nova tentativa de inscrição encaminhando um novo e-mail onde conste a totalidade da documentação necessária, ou seja, não será aceita complementação de e-mails anteriores.
 - d. A inscrição realizada por e-mail somente poderá ser considerada efetivada após o recebimento do e-mail de confirmação por parte da Comissão Organizadora, a qual poderá ser encaminhada até as 22h00 do dia 9 de junho de 2017.

- 2.3. **Via Correios:** a documentação deverá ser encaminhada, em sua totalidade, com o seguinte endereçamento

1º FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE TAUBATÉ “CELLY CAMPELLO”
PRAÇA CORONEL VITORIANO, 1 – CENTRO
TAUBATÉ-SP – CEP: 12020-020

- a. Para a efetivação destas inscrições é necessário que o recebimento da documentação aconteça até a data estipulada para a finalização das inscrições (dia 08 de junho de 2017), desta forma, documentações que forem postadas anteriormente a esta data, porém, recebidas posteriormente não serão consideradas.
- b. A confirmação do recebimento bem como da efetivação destas inscrições será realizada por meio de contato telefônico e/ou e-mail



Prefeitura Municipal de Taubaté

com o inscrito. Este contato poderá acontecer até as 22h00 do dia 9 de junho de 2017.

3. Em todas as formas de inscrições acima mencionadas, deverá ser seguida rigorosamente a documentação indicada no capítulo seguinte deste regulamento.
4. Nenhum material entregue na inscrição será devolvido.

CAPÍTULO V – DA DOCUMENTAÇÃO

1. São documentos indispensáveis às inscrições:
 - a. **Cópia da letra da música inscrita com o título e sem o nome do autor.** Deverão ser entregues 10 cópias impressas em papel sulfite A4, para as inscrições realizadas pessoalmente ou via Correios. Deverá ser encaminhado um arquivo em formato PDF, para as inscrições realizadas via e-mail.
 - b. **Gravação da música, na íntegra, em formato MP3, precedida com o título (sem menção aos autores).** A gravação deverá ser entregue em CD etiquetado somente com o nome da música, para as inscrições realizadas pessoalmente ou via Correios. Deverá ser encaminhado o arquivo formato MP3, para as inscrições realizadas via e-mail. Má qualidade da gravação ou qualquer defeito de mídia poderá acarretar na desclassificação da composição.
 - c. **Partitura e/ou cifragem harmônica da composição para aqueles que optarem pelo acompanhamento da Banda de Apoio (parcialmente ou em sua totalidade).** Deverão ser entregues 02 (duas) cópias impressas em papel sulfite A4, para as inscrições realizadas pessoalmente ou via Correios. Deverá ser encaminhado um arquivo em formato PDF, para as inscrições realizadas via e-mail.
 - d. **Ficha de inscrição, conforme Anexo I deste regulamento, integralmente preenchida com letra legível e assinada por seu (s) compositor(es) e intérprete(s).** Deverá ser entregue uma cópia impressa em sulfite A4 para as inscrições realizadas pessoalmente ou via Correios.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Deverá ser encaminhado um arquivo digitalizado em PDF, para as inscrições realizadas via e-mail.

- e. **Cópia simples do RG e do CPF do (s) compositor (es) e intérprete (s).**
Deverá ser entregue uma cópia da documentação de cada indivíduo em sulfite A4 para as inscrições realizadas pessoalmente ou via Correios. Deverão ser encaminhados em arquivos digitalizados, para as inscrições realizadas via e-mail.
 - f. **Cópia simples de documento onde conste a numeração do PIS/PASEP/NIT do compositor que ficará designado para receber o cachê de participação.** Deverá ser entregue uma cópia do documento em sulfite A4 para as inscrições realizadas pessoalmente ou via Correios. Deverá ser encaminhado em arquivo digitalizado, para as inscrições realizadas via e-mail.
 - g. **Comprovante de residência em nome do compositor, que ficará designado para receber o cachê de participação.** Caso o comprovante não esteja em nome do compositor, serão aceitos comprovantes em nome dos pais do mesmo, cônjuge ou mesmo contrato de aluguel que comprove residência. Deverá ser entregue uma cópia simples do documento em A4 para as inscrições realizadas pessoalmente ou via Correios. Deverá ser encaminhado em arquivo digitalizado, para as inscrições realizadas via e-mail.
 - h. **Release, com o máximo de 10 (dez) linhas em formato Arial 12, contendo informações sobre a música e/ou a trajetória do (s) compositor (es) e intérprete (s).** Deverão ser entregues 02 (duas) cópias impressas em papel sulfite A4, para as inscrições realizadas pessoalmente ou via Correios. Deverá ser encaminhado em arquivo PDF, para as inscrições realizadas via e-mail.
2. A ausência de qualquer um dos documentos acima elencados, bem como a apresentação em formato diferente do solicitado, implicará na desclassificação imediata da inscrição.



Prefeitura Municipal de Taubaté

1. Todas as composições inscritas passarão por um processo de triagem onde serão selecionadas 20 (vinte) músicas para se apresentarem no FENTAU.

2. Uma comissão de triagem composta por 03 (três) profissionais, designada pela Comissão Organizadora, e devidamente publicada, fará a seleção das composições conforme a Ficha de Triagem que consta no Anexo II deste regulamento.

3. Serão considerados para a triagem os seguintes itens: melodia, harmonia, arranjo e letra.

4. A pontuação conferida a cada item será o mínimo de 5 (cinco) e o máximo de 10 (dez) pontos, não podendo ser atribuídas notas intermediárias de meio ponto (exemplo: 8,5), onde: 5 é insatisfatório ou ruim, 6 é regular, 7 é satisfatório, 8 é bom, 9 é muito bom e 10 é excelente.

4.1 Em caso de empate, a ordem inversa dos itens acima mencionados definirá os classificados, persistindo o empate será aferida melhor colocação para a música que tiver o compositor mais velho.

5. Da fase de triagem serão geradas duas listagens: uma listagem com colocação (em forma de pontuação) das inscrições de músicas de compositores taubateanos e da região (raio de até 100 Km de distância) e uma listagem com colocação (em forma de pontuação) das inscrições de compositores de demais regiões/estados. Tais informações serão conferidas conforme comprovante de residência encaminhado no ato da inscrição.

5.1 De cada uma destas listagens serão selecionados as dez músicas melhores pontuadas (e apenas uma por compositor) para se apresentarem no FENTAU.

6. Em caso de alguma das duas listas não atingir o total de dez inscritos, as vagas restantes poderão ser preenchidas pela outra lista, sempre respeitando a ordem de pontuação.

7. O total de 20 (vinte) inscritos se apresentará nas fases eliminatórias do FENTAU.

8. A listagem dos selecionados será publicada no dia 13 de junho de 2017.



Prefeitura Municipal de Taubaté

CAPÍTULO VII – DAS FASES ELIMINATÓRIAS E DA FINAL

1. Para a apresentação das selecionadas, todas as 20 (vinte) músicas serão unidas em uma única lista e tanto a data, quanto a ordem de apresentação serão definidas utilizando como critério a ordem alfabética gerada pelo nome do compositor de cada música (para as músicas com mais de um compositor será considerado o nome do compositor mais velho).
2. A primeira eliminatória será realizada na sexta-feira, dia 23 de junho de 2017, onde se apresentarão as 10 (dez) primeiras músicas que compõem a listagem gerada pela ordem alfabética dos nomes dos compositores.
3. A segunda eliminatória será realizada no sábado, dia 24 de junho de 2017, onde se apresentarão as últimas 10 (dez) músicas que compõem a listagem gerada pela ordem alfabética dos nomes dos compositores.
4. Ao término da segunda eliminatória serão anunciadas as 10 (dez) músicas mais bem pontuadas dos dois dias de eliminatórias, às quais serão classificadas para se apresentarem na fase final, que acontecerá no domingo, dia 25 de junho de 2017. A ordem de apresentação destas será novamente definida utilizando como critério a ordem alfabética gerada pelo nome do compositor de cada música (para as músicas com mais de um compositor será considerado o nome do compositor mais velho).
5. A avaliação dos três dias de concurso será realizada por uma Comissão Julgadora, designada pela Comissão Organizadora, conforme regras definidas no próximo capítulo deste regulamento.

CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO JULGADORA

1. A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) profissionais e seus nomes serão publicados em antecedência aos julgamentos.
2. Serão considerados em julgamento os seguintes itens: melodia, harmonia, arranjo e letra, conforme Anexo III deste regulamento.
3. A pontuação conferida a cada item será o mínimo de 5 (cinco) e o máximo de 10 (dez) pontos, não podendo ser atribuídas notas intermediárias de meio ponto (exemplo: 8,5), onde: 5 é insatisfatório ou ruim, 6 é regular, 7 é satisfatório, 8 é bom, 9 é muito bom e 10 é excelente.



Prefeitura Municipal de Taubaté

3.1 Em caso de empate, a ordem inversa dos itens acima mencionados definirá os classificados, persistindo o empate será aferida melhor colocação para a música que tiver o compositor mais velho.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

1. No último dia de concurso, a fase final, serão identificados as seguintes colocações:

- a. Do 1º ao 10º colocado, considerando a ordem decrescente da pontuação geral do dia;
- b. Melhor Intérprete: identificado pela melhor somatória de notas no item interpretação. Havendo empate, será considerado vencedor o intérprete mais velho.
- c. Melhor Letra: identificado pela melhor somatória de notas no item letra. Havendo empate, será considerada vencedora a música que tiver o compositor mais velho.
- d. Aclamação Popular: identificado pela aceitação e empolgação do público.

2. A premiação se dará da seguinte forma:

- a. 1º lugar: troféu e certificado de participação;
- b. 2º lugar: troféu e certificado de participação;
- c. 3º lugar: troféu e certificado de participação;
- d. Do 4º ao 10º lugar: certificado de participação;
- e. Melhor Intérprete: troféu e certificado de participação;
- f. Melhor Letra: troféu e certificado de participação;
- g. Aclamação Popular: troféu e certificado de participação.

CAPÍTULO X – DOS ENSAIOS, PASSAGENS DE SOM E APRESENTAÇÕES

1. A apresentação da música classificada deverá conferir com a música inscrita e selecionada no processo de triagem quanto à sua letra, música e intérprete (s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

2. A Comissão Organizadora colocará à disposição dos participantes a estrutura de uma Band ade Apoio formada por músicos profissionais e composta por: 01 (uma) bateria, 01 (um) contrabaixo, 01 (uma) guitarra, 01 (um teclado) e 01 (uma) percussão, bem como o suporte de equipamentos compatíveis.

2.1 A Banda de Apoio estará disponível para os candidatos que indicarem na ficha de inscrição a intenção de utilizá-la transferindo a ela todo o direito dos arranjos sem contestações.

2.2 O ensaio com a banda de apoio poderá acontecer uma única vez, no mesmo dia da apresentação da música na fase eliminatória com horário definido e previamente indicado pela Comissão Organizadora de acordo com o mesmo cronograma das apresentações.

3. Cada concorrente inscrito terá o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para os ensaios e passagem de som no dia de sua apresentação no mesmo local do Festival e obedecendo a ordem e os horários divulgados com antecedência pela Comissão Organizadora. Os ensaios/passagens de som poderão acontecer no período da manhã e/ou no período da tarde.

4. O candidato terá à sua disposição toda a aparelhagem que estiver instalada no local.

5. É terminantemente proibida a utilização de Play Back, Samplers. M.D. ou qualquer outro recurso similar na apresentação.

6. Os concorrentes deverão se apresentar à Comissão de Organização com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para o ensaio/passagem de som, bem como para o horário da apresentação.

6.1 A infração da antecedência tira o direito de ensaio/passagem de som e pode desclassificar o candidato, no caso do atraso quanto ao horário da apresentação.

7. A ordem estabelecida para os ensaios e apresentações, bem como seus horários, não poderão ser alteradas.

CAPÍTULO XI – DOS CACHÊS DE PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

1. Todos os candidatos que forem selecionados na fase de triagem receberão cachê para a participação no FENTAU.
2. Os cachês serão repassados da seguinte forma:
 - a. R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada música selecionada que estiver inscrita em nome de compositor responsável de Taubaté ou região (raio de até 100 Km de distância);
 - b. R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada música selecionada que estiver inscrita em nome de compositor responsável de demais regiões/estados.
3. Sobre todos os valores incidirão impostos previstos em lei.
4. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do evento e após a presença e apresentação ser devidamente atestada pela Comissão Organizadora.
5. Os cachês serão depositados única e exclusivamente na conta corrente ou poupança do compositor responsável que deverá ser indicada na ficha de inscrição.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Comissão Organizadora não oferece hospedagem, alimentação e transporte aos participantes.
2. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por extravios, furtos e danos de materiais, equipamentos e bens pessoais.
3. A Comissão Organizadora se reserva ao direito de desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste regulamento e contrariarem as normas de organização do evento ou, ainda, perturbarem a ordem do FENTAU sem resarcimento de quaisquer despesas alegadas.
4. A simples inscrição no FENTAU já pressupõe a integral aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.
5. A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de gravar as 20 (vinte) músicas selecionadas em CD, sob forma de divulgação, sem fins lucrativos, não podendo, portanto, haver reivindicação de direitos autorais.



Prefeitura Municipal de Taubaté

6. Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora.

7. Dúvidas e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Turismo e Cultura de Taubaté, através do telefone 3629-5868.

8. Dos resultados, caberão recursos num prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista de aprovados em Diários Oficial do Município, que deverão ser apreciados e decididos em igual prazo.

P.M.T. aos 05 de maio de 2017.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO I

I FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE TAUBATÉ – EDIÇÃO 2017 “CELLY CAMPELLO”

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Música.

Nome da Música: _____

2. Composer Responsável.

Nome Oficial Composer: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome Artístico do Composer: _____

Celular: ()_____ Tel.: ()_____

E-mail: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

PIS/PASEP/NIT: _____

Banco: _____ Agência: _____

Número da Conta: _____

Em caso de mais de um compositor preencher campo abaixo e replicá-lo se necessário:

Nome Oficial Composer: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome Artístico do Composer: _____

Celular: ()_____ Tel.: ()_____

E-mail: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

3. Intérprete.

Nome Oficial do Intérprete: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome Artístico do Intérprete: _____



Prefeitura Municipal de Taubaté

Celular: () _____ Tel.: () _____

E-mail: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Em caso de mais de um intérprete preencher campo abaixo e replicá-lo se necessário:

Nome Oficial do Intérprete: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome Artístico do Intérprete: _____

Celular: () _____ Tel.: () _____

E-mail: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

4. Deseja utilizar a banda de apoio do festival?

Sim Não

Declaro ainda que a obra supracitada não depende de autorização de terceiro, não se encontra registrada em nenhuma Editora, bem como não foi(foram) objeto de contrato de cessão de direitos celebrados com terceiros; e torno-me (tornamo-nos) único(s) responsável(is) neste momento pela prova de veracidade das informações aqui prestadas.

(cidade), (dia) de _____ 2017.

Assinatura do(s) Responsável (is)

Composer

Intérprete

Composer

Intérprete

ANEXO II

I FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE TAUBATÉ – EDIÇÃO 2017
“CELLY CAMPELLO”

FICHA DE TRIAGEM

1. Música.

Nome da Música: _____

2. Composer.

Nome Oficial Composer: _____

QUESITOS	NOTAS DE 5 A 10	VALOR POR ESCRITO
1. MELODIA		
2. HARMONIA		
3. ARRANJO		
4. LETRA;		

AVALIADOR:

ASSINATURA_____

ANEXO III

**I FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE TAUBATÉ – EDIÇÃO 2017
“CELLY CAMPELLO”**

FICHA DE AVALIAÇÃO – ____DE JUNHO DE 2016.

1. Música.

Nome da Música: _____

2. Composer.

Nome Oficial Composer: _____

QUESITOS	NOTAS DE 5 A 10	VALOR POR ESCRITO
1. INTERPRETAÇÃO		
2. MELODIA;		
3. HARMONIA;		
4. LETRA;		
5. ARRANJO.		

AVALIADOR:

ASSINATURA_____